



EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 25, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio do Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos processos 23104.029799/2024-39 e 23104.013845/2026-4, torna pública: Resultado da Análise de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Memorial, referente à 2ª Fase do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Residência Agrícola em Extensão Rural (RESEX), para ingresso em 2026, conforme informações apresentadas abaixo.

Recurso interposto pelo(a) candidato(a) XXX.876.311-XX:

Em atenção ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) XXX.876.311-XX contra o resultado da etapa de **Apresentação de Memorial** do Processo Seletivo do Programa de Residência Agrícola em Extensão Rural (RESEX/UFMS), regido pelo Edital nº 09/2026 – FAMEZ/UFMS, a **Comissão do Processo Seletivo manifesta-se pela manutenção das notas atribuídas ao(à) candidato(a)**, pelos fundamentos a seguir expostos.

O(a) recorrente solicita a disponibilização do detalhamento da avaliação realizada, com a discriminação da pontuação atribuída em cada um dos critérios previstos para a etapa, requer esclarecimentos acerca da forma pela qual a aderência à área de concentração pretendida foi considerada na composição da nota e, por fim, pleiteia a revisão da pontuação atribuída, caso identificada eventual necessidade de correção ou adequação da avaliação aos critérios estabelecidos no Edital.

1. Do detalhamento da avaliação

Inicialmente, registra-se que, em atendimento ao pedido formulado, é apresentado abaixo o detalhamento das pontuações atribuídas em cada critério de avaliação, conforme previsto no item 10.5 do Edital nº 09/2026 – FAMEZ/UFMS para a etapa de Apresentação de Memorial.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação atribuída ao(à) candidato(a)			
	Pontuação máxima	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
CRITÉRIO I – Vivência formativa e experiência prática. Objetivo: Avaliar a trajetória acadêmica, profissional e/ou pessoal do candidato, considerando experiências relacionadas à Agricultura Familiar, Extensão Rural, atuação prática e aderência à área de concentração pretendida.	4.00	3.50	2.80	3.30
CRITÉRIO II – Experiência e domínio técnico. Objetivo: Avaliar o domínio técnico do candidato e sua capacidade de aplicação prática de ferramentas, tecnologias, manejos e metodologias relacionadas à Agricultura Familiar, Extensão Rural e/ou à área de concentração pretendida.	4.00	3.30	2.90	3.50
Crítério III – Capacidade de articulação, clareza e coerência. Objetivo: Avaliar a organização da apresentação, clareza na comunicação, coerência da exposição, capacidade de síntese e articulação das ideias.	2.00	1.60	1.40	2.00
Pontuação da Apresentação de Memorial	10.00	8.40	7.10	8.80

A avaliação foi realizada considerando os critérios de Vivência Formativa e Experiência Prática, Experiência e Domínio Técnico e Capacidade de Articulação, Clareza e Coerência, observando-se os objetivos e os itens de avaliação estabelecidos no instrumento utilizado pela banca examinadora.

De forma geral, foi reconhecido que o(a) candidato(a) apresenta formação acadêmica consistente, experiência técnica relevante e adequada capacidade de comunicação e organização das ideias durante a apresentação do memorial. Tais aspectos foram devidamente considerados na atribuição das pontuações recebidas.

Contudo, a análise também considerou a aderência das experiências apresentadas às especificidades do Programa, especialmente no que se refere à Agricultura Familiar, à Extensão Rural e às atividades relacionadas à área de concentração pretendida. Nesse sentido, embora tenham sido identificadas experiências acadêmicas, técnicas e práticas relevantes, a banca avaliadora entendeu que as evidências apresentadas demonstraram aderência parcial aos aspectos específicos contemplados pelos critérios de avaliação, razão pela qual não foi atribuída a pontuação máxima em todos os itens avaliados.

2. Da consideração da aderência à área de concentração pretendida

No que se refere ao questionamento acerca da consideração da aderência à área de concentração pretendida, esclarece-se que tal aspecto não constituiu critério adicional de avaliação, mas elemento expressamente previsto no instrumento de avaliação da etapa de Apresentação de Memorial.

Dessa forma, a análise da aderência à área pretendida integrou a avaliação dos critérios previstos no Edital, sendo considerada na composição da nota atribuída pela banca examinadora, em conjunto com os demais elementos apresentados durante a exposição do memorial.

3. Da solicitação de revisão da nota

Quanto ao pedido de revisão da nota atribuída, verifica-se que a banca avaliadora reconheceu a formação acadêmica, a experiência técnica e a capacidade de comunicação demonstradas pelo(a) candidato(a) durante a apresentação. Tais aspectos foram devidamente considerados



na atribuição das pontuações recebidas.

Contudo, a avaliação também considerou a aderência das experiências apresentadas às especificidades do Programa de Residência Agrícola em Extensão Rural, especialmente no que se refere à Agricultura Familiar, à Extensão Rural e às atividades relacionadas à área de concentração pretendida. Nesse contexto, embora tenham sido identificadas experiências acadêmicas, técnicas e práticas relevantes, a banca avaliadora entendeu que as evidências apresentadas não caracterizaram atendimento integral a todos os aspectos contemplados nos critérios avaliativos, razão pela qual não foi atribuída a pontuação máxima em todos os itens da avaliação.

Importa ressaltar que o processo seletivo exige a análise das experiências, conhecimentos e competências efetivamente demonstrados durante a etapa avaliativa, observados os critérios previamente divulgados no Edital, sendo vedada a atribuição de pontuação com base em elementos não apresentados ou não evidenciados durante a avaliação.

Após reanálise da avaliação realizada, não foram identificados erros materiais, inconsistências de cálculo, divergências na aplicação dos critérios previstos no Edital ou quaisquer elementos que justifiquem alteração da pontuação originalmente atribuída.

Dessa forma, considerando que a avaliação foi realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 09/2026 – FAMEZ/UFMS, que a aderência à área de concentração pretendida constitui elemento expressamente previsto no instrumento de avaliação e que não foram constatados erros ou irregularidades capazes de ensejar a revisão da nota atribuída, a Comissão de Seleção decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO, MANTENDO-SE INALTERADO O RESULTADO ANTERIORMENTE DIVULGADO.**

Campo Grande, 23 de junho de 2026

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 23/06/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6485166** e o código CRC **49986A00**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

